



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.189 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado “Jardim Avaí”, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 12 da quadra “B” do loteamento denominado ‘Jardim Avaí’, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 19.217/2011, desde que seja observado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado a realização, pelo proprietário do imóvel de obras voltadas para o aterramento e o lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio.

Parágrafo único – Recebidas as obras acima, caberá ao proprietário requerer o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de outubro de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO